

AUTORIZAÇÃO DE LOCAÇÃO

ANA MARIA PRADO ZUCOLO, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 5.717.245SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.230.858-84, residente e domiciliada na Rua Humberto Notari nº 06 - apto 136 torre B, Jardim Gonçalves, Sorocaba/SP, na qualidade de proprietária de 50% (cinquenta por cento) do imóvel, **ANA PAULA ZUCOLO FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 20.253.933-7SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 149.698.288-65, residente e domiciliada na Rua Jacomo Cato nº 132, Sorocaba/SP, na qualidade de proprietária de 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel; e **ANA LUCIA PRADO ZUCOLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº 25.297.010SS/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.046.378-10, residente e domiciliada na Avenida Santa Cruz nº 325 – apto 22, Sorocaba/SP, na qualidade de proprietária de 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel, na qualidade de proprietárias e locadoras do imóvel situado na **Rua Dr. Virgílio de Mello Franco nº 498, Vila Trujilo, Sorocaba/SP, AUTORIZAM a JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob n.º J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal n.º 187 – Jardim Paulistano – Sorocaba/SP, **a alugar o imóvel supra citado nos seguintes termos:**

1. Aluguel no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)** mensais;
2. Que o prazo de locação seja de **30 (trinta) meses**;
3. Que o imóvel seja alugado para fins residenciais;
4. O aluguel será corrigido anualmente pelo IGPM-FGV;
5. O vencimento do aluguel será todo o dia 10 de cada mês;
6. Declaram as proprietárias que, havendo necessidade, irão retirar do débito automático eventuais contas de consumo (água, energia elétrica, taxas condominiais se o caso, gás natural se for o caso, e outras que recaiam sobre o imóvel) do imóvel a ser locado e passar a cobrança desses valores para a presente imobiliária, a partir da data da assinatura dessa autorização;
7. A realizar vistoria inicial, estando ciente de que o custo é de R\$2,00 (dois reais) por página mais o custo do vistoriador que dependerá da metragem do imóvel, sendo de responsabilidade de pagamento dos LOCADORES;
8. O primeiro aluguel a ser pago pela **LOCATÁRIA** será calculado a partir do dia da assinatura do Instrumento particular de Contrato de Locação Residencial e de sua vistoria inicial;
9. Que seja aceita como locatária Ejacide Papotti, sendo que a comprovação de renda apresentada foi demonstrativo de pagamento de aposentadoria do Governo de São Paulo dos meses de 09-10-11/12 em nome de Ejacide, sendo que a análise padrão de saúde e idoneidade financeira tiveram como base esses documentos;
10. Que a forma de garantia seja **seguro fiança contratado pela seguradora Porto Seguros S/A**;
11. Incluir no contrato de locação a ser celebrado com as locatárias as cláusulas exigidas pela seguradora, para garantir a locação;
12. Os valores a serem pagos a proprietária sejam repassados mediante depósito no

■ Júlio Casas Imóveis

CRECI J.14717-3

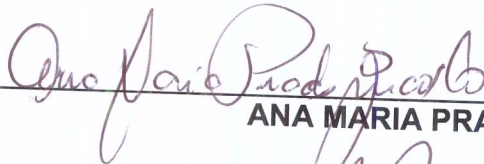
Cuidando bem do seu bem

Banco Santander, agência 3327, conta corrente 01085270-6 de titularidade de **Ana Lucia Prado Zucolo** - CPF nº 268.046.378-10, e **Ana Maria Prado Zucolo** – CPF nº 033.230.585-84

As locadoras declaram e autorizam ainda, sob sua exclusiva responsabilidade, que se elabore o contrato de locação do imóvel supra mencionado termos acima, isentando a imobiliária Júlio Casas de qualquer responsabilidade sobre este fato e eventual inadimplência. Deste modo e por esta forma, as locadoras suportarão eventualmente, riscos provenientes dessa autorização que não serão de responsabilidade da imobiliária, que agiu no estrito comando apontado no artigo 723 do Código Civil Brasileiro, qual seja executando a mediação com a diligência e prudência que o negócio requer e prestando ao cliente, espontaneamente, todas as informações relativas aos riscos na contratação feita com a locatária.

Estando as locadoras cientes de todos os efeitos legais resultantes desta autorização.

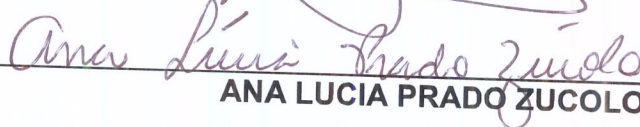
Sorocaba, 10 de dezembro de 2019.



ANA MARIA PRADO ZUCOLO



ANA PAULA ZUCOLO FERNANDES



ANA LUCIA PRADO ZUCOLO



ABMI



PROGRAMA